



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em:
SB - 2/2021 01/10/2021 13:53

DISPONIBILIZADO EM:
01/Outubro/2021

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A Vereadora que o presente subscreve, observadas as disposições regimentais, vem apresentar o presente Substitutivo ao Projeto de Lei nº 11/2021, contido no Processo nº 15/2021, para adequações no conteúdo do referido projeto.

Caxias do Sul, 30 de setembro de 2021; 146º da Colonização e 131º da Emancipação Política.

ROSELAINÉ FRIGERI (Autora)

Vereadora - PT



Referente ao PROCESSO Nº 15/2021 - PROJETO DE LEI nº 11/2021

SUBSTITUTIVO nº 2/2021

Institui a Semana Municipal da Participação da Mulher na Política.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Participação da Mulher na Política, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de novembro, com início no dia 3 (três).

Art. 2º A Semana Municipal da Participação da Mulher na Política tem como finalidades:

- I - conscientizar as mulheres acerca da importância de sua participação na atividade política;
- II- incentivar as mulheres filiadas a partido político a concorrerem a cargos eletivos e incentivar as demais a se filiarem a partido político com o qual tenham afinidade ideológica;
- III – promover palestras, seminários, cursos, cinedebates e outras atividades que visem capacitar e estimular a participação das mulheres na política; e
- IV - incentivar as jovens mulheres entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos a realizarem o alistamento eleitoral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL
